

ASSESPRO

PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Assessoria de Inteligência Artificial

Seminário: Inteligência Artificial no STF: a experiência da RAFA 2030

Foi realizado no dia 17 de abril, seminário no âmbito da Assessoria de Inteligência Artificial do Supremo Tribunal Federal para explorar o potencial de inteligência artificial como instrumento de promoção do **desenvolvimento sustentável** e de **otimização de processos de trabalho**, a partir da aplicação prática da ferramenta **Redes Artificiais Focadas na Agenda 2030** (RAFA 2030), desenvolvida para classificar as ações de acordo com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** (ODS) da Agenda 2030 da **Organização das Nações Unidas** (ONU).

Estiveram presentes as autoridades:

- **Rosa Weber**, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- **Rodrigo Canalli**, assessor-chefe da Assessoria de Inteligência Artificial (AIA) do STF;
- **Paula Pereira**, chefe de gabinete da Presidência do STF;
- **Glenda Rocha**, advogado ambiental e pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Universidade de Brasília (UNB);
- **Edson Prestes**, professor do instituto de informática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em inteligência artificial; e
- **Aline Dourado**, secretária de Gestão de Precedentes do STF.

Na abertura do evento, a ministra **Rosa Weber** enfatizou que, no atual cenário em que predominam os avanços tecnológicos, cabe ao STF, no contexto da democracia constitucional, redobrar os esforços e criatividade na adoção de ferramentas tecnológicas que permitam o cumprimento de sua função, visando a realização da justiça de forma cada vez mais efetiva. Nesse sentido, citou o Fórum dos Poderes Judiciários do BRICS de 2022, em que foi destacado o histórico brasileiro de uso de tecnologias inovadoras para a solução de problemas institucionais, dando como exemplo o método informatizado de urnas eletrônicas do sistema eleitoral.

Para mais, evidenciou que o avanço tecnológico vem ocorrendo no campo judiciário brasileiro notadamente desde a informatização dos processos jurisdicionais, com destaque ao fato de, hoje, o desenvolvimento e o uso de modelos de inteligência artificial no judiciário nacional constituem uma realidade em vias de consolidação. Afirmou ainda que o cenário de inovação incentivou o CNJ a editar [norma](#) sobre a ética, transparência e governança na produção e no uso de IA preservando a igualdade e pluralidade, visando promover o bem-estar e prestação equitativa da jurisdição. Ademais, citou estudo de 2021 que aponta que metade dos tribunais brasileiros já contam com modelos de IA em produção ou desenvolvimento e, no STF, destacou o pioneirismo do Projeto Victor, que tinha como objetivo analisar os recursos processuais, classificado por temas gerais aos autos, atuando apenas como um indicativo para a tomada de decisão pelo Magistrado.

Em conclusão, dispôs sobre o destaque do seminário, a ferramenta RAFA 2030, declarando que esta reitera o compromisso do tribunal com o fomento da parceria entre recursos humanos e informática, dando suporte à classificação dos processos de acordo com a tipologia definida pelos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), assim como para conferir a Agenda 2030 os devidos efeitos, inclusive em termos de publicidade adequada. Nesse contexto, abordou o resultado positivo do tribunal com a utilização da ferramenta, destacando também a criação da unidade da Assessoria de Inteligência Artificial, que versa o objetivo estratégico do tribunal em relação à disponibilização de novas ferramentas de IA com potencial de racionalizar a atividade de admissibilidade recursal e identificar novos temas para repercussão geral.

Em seguida, **Rodrigo Canalli** destacou que as ferramentas de IA, além de terem alta capacidade abstração, reconhecem padrões na linguagem humana, possibilitando a ampliação da capacidade de lidar com grande volume de processos e permitindo que os agentes julguem de forma mais rápida e certa, reduzindo a chance de ocorrência de decisões diferentes para casos análogos. Além disso, enfatizou o papel da tecnologia no auxílio nas decisões em situações de incerteza ou informação imperfeita, citando também a questão ética de como lidar de forma responsável com as consequências das decisões tomadas por um sistema altamente autônomo, observando quais direitos serão afetados com o uso da IA no Judiciário.

Em relação às questões éticas, destacou a importância da adoção de uma agenda, desde o início da produção até o uso das ferramentas, que se norteie sempre pelo devido processo legal para a validação das soluções apresentadas. Desse modo, apontou que a agenda ética contemplaria desenvolvimento de estratégias para mitigar danos no processo judicial, bem como clareza de propósito no desenvolvimento e adoção das soluções. Ou seja, é imprescindível que as ferramentas acompanhem os valores do tribunal.

Além do mais, ressaltou a atuação prática do STF sobre a temática por meio do Projeto Victor, esclarecendo que a ferramenta não julga processos e atua apenas na sinalização, subsidiando a decisão dos agentes que tomarão a decisão com maiores informações. No contexto atual, destacou a RAFA 2023, produto desenvolvido visando atender a citada agenda da ONU, envolvendo a classificação dos processos de acordo com os ODS – *pretendendo apoiar a tomada de decisões na corte*.

Sobre o histórico da RAFA 2030, abordou que, no início, esta classificava projetos de acordo com 4 ODS (3 - *Saúde e bem-estar*, 8 - *Trabalho decente e crescimento econômico*, 10 - *Redução das desigualdades* e 16 - *Paz, justiça e instituições eficazes*), temas de maior ocorrência nos processos em tramitação na corte, com precisão superior a 90%. Ainda sobre a ferramenta, declarou que é transparente, de modo que seu projeto, código e documentação estão disponíveis para livre acesso. Por fim, citou o atual desenvolvimento de novas ferramentas de agrupamento por similaridade textual que auxiliem no processamento dos projetos repetitivos prescindindo de parâmetros externos.

Logo após, **Paula Pessoa** contextualizou a Agenda 2030 como um plano de ação global traçado para atingir até o ano de 2030 um mundo mais igualitário e sustentável pelo estabelecimento de objetivos e metas específicas a serem alcançadas progressivamente. No contexto do Poder Judiciário, destacou a inserção da Agenda de forma abrangente com a instituição do comitê interinstitucional, que foi criado para apresentar proposta de integração das metas do Judiciário aos indicadores dos ODS. Para mais, salientou o compromisso do tribunal com a ODS 9 (*indústria, inovação e infraestrutura*) que foi reafirmado em 2023 com a liderança da ministra Weber, exigindo avaliações dos tribunais na implementação de projetos de inovação e compartilhamento de boas práticas. Enfim, destacou o pioneirismo do Judiciário brasileiro nessa temática em relação aos outros países, afirmando que o tribunal trabalha com ações que miram, para além da implantação, na ampliação da Agenda 2030.

Posteriormente, **Glenda Moraes Rocha** trouxe reflexões sobre o tema, contextualizando a história do movimento ambiental e abordando o desafio atual da bioética, que envolve temas emergentes, como as questões biotecnológicas. Nesse sentido, citou os objetivos globais dos ODS que englobam o desenvolvimento inclusivo, afirmando que os desdobramentos ambientais ultrapassam fronteiras, exigindo a cooperação internacional. Dos desafios e suas implementações, alertou que há uma tendência de arrefecimento no cumprimento da Agenda 2030, fazendo referência à relatórios da ONU. No panorama brasileiro, realçou o protagonismo e pioneirismo responsivo da Suprema Corte por meio da RAFA 2030, que traz a aproximação dos processos judiciais com questões humanitárias.

Logo após, o professor **Edson Prestes** fez apresentação sobre o impacto socioeconômico da IA, principalmente em sociedades vulneráveis, apontando situações em que as falhas do sistema de IA podem gerar aumento do abismo social, citando como exemplo a disseminação de *fake news* em período eleitoral. Desse modo, propôs como solução para tais problemáticas a inserção da IA na pauta dos Três Poderes, devendo esses estabelecer normas e sanções sobre a temática, assim como o papel imprescindível da indústria. Citou ainda que as ferramentas de

IA não podem ser aplicadas da mesma forma nas diferentes nações, em razão das peculiaridades de cada uma, destacando a imprescindibilidade da colaboração entre governos para a proteção de dados e geração de impacto positivo na sociedade.

Por fim, **Aline Braga** mencionou o histórico da RAFA 2030, evidenciando que a classificação feita pela ferramenta foi desenvolvida a partir de um estudo dos 17 objetivos sustentáveis da ONU e de suas 169 metas para identificar cada processo com uma pauta. Nesse enquadramento, declarou que tal recorte foi realizado por diversas unidades utilizando regras básicas classificatórias estabelecidas. Por último, apresentou os números retratados na utilização da ferramenta de que, quando a classificação era feita manualmente, o saldo era de 177 processos classificados e 300 ocorrências de ODS e, hoje, o tribunal tem 2.557 processos monitorados e 3.804 ocorrências relacionadas aos objetivos.